



Publicado em Placar

Em 23/04/97

*El Estor*

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 63 /97

de 22 de *Abril* de 1997.

Aprova rememramento dos lotes 06 e 08 da Quadra ARSE 82, QI 21 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o rememramento dos lotes 06 e 08 da Quadra ARSE 82, QI 21, que resultará no lote 06-A, com área de 400.00m<sup>2</sup>, processo nº 1065/97, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de *Abril* de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal~~

~~ARQ. AILTON LELIS  
Secretário Municipal de Obras~~

*Angela Marquez Batista*  
ANGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município